

AUTO DE PENHORA, REMOÇÃO E DEPÓSITO

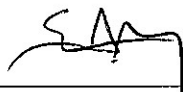
Aos 10 dias do mês de março do ano 2020, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito Da 2ª Vara da Comarca de Ilha Solteira, expedido nos autos de Execução de título Extrajudicial (Proc. Digital nº 1000365-56.2015.8.26.0246) que AGROMECA JALES AGRÍCOLA LTDA move contra AGUINALDO DOBRI, dirigi-me ao ASSENTAMENTO ESTRELA DA ILHA, LOTE 105, e aí sendo, observadas as formalidades legais, procedi à penhora dos seguintes bens:

-UM BARCO DE ALUMÍNIO DE 06 METROS, ESCRITO "POUSADA DO GINO" (AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 - QUATRO MIL REAIS)

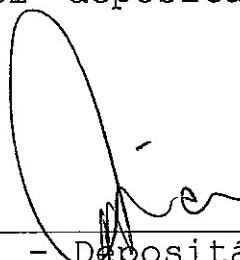
-UMA CARRETA PARA BARCO, COR AZUL, CHASSI (FINAL): TN 3211 (AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 - DOIS MIL REAIS)

OBS: CARRETA NÃO POSSUI PLACA NEM A PARTE ELÉTRICA

Após, procedi à remoção dos referidos bens, entregando-os ao exequente, neste ato representado por LUIS EDUARDO DE LIMA, ADVOGADO CONSTITUÍDO, OAB: 325.285 que assumiu o encargo de fiel depositário. E para constar lavrei o presente auto.



 EDUARDO F. MACHADO
 OFICIAL DE JUSTIÇA



 - Depositário -

